



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 125, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 003/2023 – Processo de Seleção do Programa de Auxílio Monitoria 2023 (remunerado e não remunerado) do Ifes – Campus Ibatiba, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Os fatos e fundamentos para a presente publicação encontram-se registrados nos autos do Processo Administrativo nº 23184.000601/2023-10.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PROGRAMA
ESPECÍFICO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

EDITAL GDG-IBA003 /2023 – PROGRAMA DE AUXÍLIO MONITORIA

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o Processo de Seleção do Programa de Auxílio Monitoria (remunerado e não remunerado), que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DO PROGRAMA

Trata-se de um Programa específico de atenção secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria. Esta monitoria é entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes, com certificação ao final do semestre letivo de acordo com o número de horas prestadas.

2. DO OBJETIVO

O Programa de Auxílio Monitoria visa contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos, intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas, relativas às atividades de ensino e desenvolver conhecimentos e habilidades relacionadas à prática docente.

3. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados e cursos superiores do IFES, Campus Ibatiba.

4. DAS VAGAS E VIGÊNCIA

4.1 Serão ofertadas 24 vagas com custeio de auxílio monitoria (remunerado), conforme tabela abaixo.

Componente Curricular	Curso	Quantidade de vagas	Orientador
Matemática I, II e III	Técnico	02	Altamiro Batista da Rocha Jr. e Anderson Gomes da Silva
Geometria Analítica/Cálculo II	Superior	01	Anderson Gomes da Silva
Química	Técnico	02	Anna Isabel Guido Costa
Geoprocessamento /Sensoriamento Remoto	Superior	01	Adelson de Azevedo Moreira / Flávio Costa De Cerqueira
Desenho Técnico	Técnico	02	Luiz Santiago Souza do Nascimento de Lacerda
Expressão Gráfica	Superior	01	Luiz Santiago Souza do Nascimento de Lacerda
Química Geral	Superior	01	Abiney Lemos Cardoso
Laboratório de Química	Superior	01	Abiney Lemos Cardoso
Física	Técnico	02	Fábio Leão / Diogo Lima
Arte	Técnico	02	Thalyta Botelho Monteiro
Biologia	Técnico	02	Luciano Belcavello
Informática	Técnico	02	Geraldo Márcio S. L. de Barros
Hidráulica	Superior	01	Marisleide Garcia de Souza
Língua Portuguesa III / Leitura e Produção de Textos / Comunicação e Expressão.	Superior	01	Leandro de Paula Liberato
Microbiologia	Superior	01	Ivanete Tonole da Silva
Elementos de Botânica	Superior	01	Ivanete Tonole da Silva
Inglês	Técnico	01	Rodrigo Mengali

4.2 Interessados em participar deste processo seletivo para atuar de forma voluntária (não remunerada) serão submetidos aos mesmos critérios e disposições contidos neste Edital, devendo portanto, manifestarem-se na inscrição.

4.3 Para as disciplinas do curso superior que ocorrem em apenas um semestre, a monitoria acontecerá no período de sua oferta.

4.3.1 Para as vagas de monitoria em dois ou mais componentes curriculares o monitor atuará nas disciplinas descritas, conforme o período de oferta.

4.4 A gestão de ensino do Ifes – Campus Ibatiba, de acordo com as necessidades e a pedido dos professores orientadores, poderá providenciar a sua substituição por outro docente da área.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Para inscrição nas vagas de nível superior, o discente, além de estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Engenharia Ambiental no Campus Ibatiba deve comprovar sua aprovação no componente curricular da vaga pleiteada.

5.2 Para inscrição nas vagas de nível técnico, o discente deve estar regularmente matriculado e frequentando os 3º anos dos cursos Técnico em Meio Ambiente ou Técnico em Florestas Integrados ao Ensino Médio (ou no curso de Engenharia Ambiental ou Pedagogia do Campus Ibatiba.

5.3 Apenas para as vagas de monitoria das disciplinas de Arte e Informática, poderão concorrer estudantes que

estejam cursando 2º anos dos cursos Técnico em Meio Ambiente ou Técnico em Florestas Integrados ao Ensino Médio.

5.4 Dar-se-á preferência aos candidatos dos Cursos Técnicos para as vagas de nível técnico; abrindo a possibilidade de classificação dos candidatos de nível superior em caso de não haver inscrições de candidatos de nível técnico ou de reprovação destes no Processo Seletivo.

5.5 Não possuir vínculo empregatício.

5.6 Ter disponibilidade do cumprimento presencial da carga horária exigida.

5.7 Não estar cursando componente curricular em regime de dependência.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de 02 (duas) etapas, a saber:

6.1.1. Análise do Histórico (valor de 0,0 a 100,0 pontos), tendo peso 60% o coeficiente da disciplina que o discente pretende pleitear e, peso 40%, para o coeficiente de rendimento geral do curso do aluno até o período que esteja cursando. Essa análise será classificatória.

6.1.2. O estudante de nível técnico terá seu “histórico parcial” avaliado pela média dos anos já cursados e concluídos no ensino médio.

6.1.3. O estudante de nível superior candidato à monitoria de nível técnico terá seu “histórico” avaliado pela média das notas na disciplina durante o ensino médio. (Apresentar histórico do Ensino Médio até o dia 31 de março para Coordenação Geral de Ensino).

6.1.4. Entrevista (valor de 0,0 a 100,0 pontos). Serão realizadas presencialmente pelo Professor Orientador, tendo caráter classificatório e eliminatório. O prazo para realização das entrevistas estão dispostas no ANEXO I.

6.1.5. Caso o candidato não compareça à entrevista no horário definido pela banca, ele será desclassificado.

6.2. O estudante que não atingir nota média de 60,0 pontos no somatório das etapas será eliminado do processo.

6.3. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, será utilizado a nota da entrevista como desempate, persistindo o empate utiliza-se a nota da análise do histórico.

7 . DO REGIME DE TRABALHO

7.1. Os alunos que tenham habilitação comprovada para a monitoria prestarão uma carga horária de 06 (seis) horas semanais de atendimento presencial, em horário a ser acordado com o professor responsável pelo componente curricular (Orientador). Outras 3 (três) horas serão dispostas para planejamento de monitoria, em conjunto com o professor orientador.

9. DO AUXÍLIO MONITORIA

9.1 Será realizado repasse financeiro direto ao discente, no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, advindos de recursos provenientes da Política de Assistência Estudantil do campus Ibatiba, e será repassado ao estudante por meio de depósito em conta bancária, em seu próprio nome e CPF.

9.2 O repasse do auxílio estará condicionado à entrega, presencial, no primeiro dia útil do mês seguinte, para a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM) Campus Ibatiba, do Relatório Mensal das Atividades e Declaração de Frequência do Monitor (ANEXO II), devidamente assinado pelo monitor e seu respectivo professor orientador e do Relatório Mensal de Frequência dos discentes que foram atendidos na monitoria (ANEXO III).

9.3 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares.

9.4 As faltas sem justificativas ocasionarão em desconto proporcional no pagamento mensal do auxílio.

9.5 O valor do auxílio monitoria poderá sofrer alterações à depender da disponibilidade orçamentária.

10 . DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 28 e 31 de MARÇO de 2023 até às 22:00h.

10.2. A inscrição deverá ser realizada pelo link <https://forms.gle/yhw9TPA7XgVwWbif9>

10.3. O discente de nível superior que se inscrever para vaga de nível técnico deverá apresentar o histórico escolar do ensino médio até o dia 31 de MARÇO para a Coordenação Geral de Ensino. Neste caso, a não apresentação do

histórico deverá invalidar a inscrição.

10.4. Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

10.5. As inscrições ocorrerão sem qualquer custo para o discente.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A divulgação dos resultados ocorrerá conforme previsto no cronograma do Anexo I.

11.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo seletivo e tomar as providências cabíveis para assumir o cargo pleiteado.

12. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO DISCENTE MONITOR

São atribuições e compromissos do discente monitor:

12.1. Assinar o Termo de Compromisso do Monitor. Em caso de discentes que não possuem maioridade civil, o referido Termo deverá ser assinado pelos responsáveis.

12.2. Oferecer apoio aos alunos que apresentem dificuldades no componente curricular pleiteado.

12.3. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD).

12.4. Comparecer a todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

12.5. Cumprir a carga horária de 09 horas semanais.

12.6. Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.

12.7. Enviar à CAM, no primeiro dia útil do mês seguinte, o Relatório Mensal das Atividades e Declaração de Frequência do Monitor (Anexo II), e do Relatório Mensal de Frequência dos discentes atendidos (ANEXO III), devidamente preenchidos e assinados.

12.8. Divulgar aos alunos, com auxílio da CAE (Coordenadoria de Apoio ao Ensino), da Gestão do Ensino e da CSO (Coordenadoria de Comunicação Social), os horários de atendimento da monitoria.

12.9. Apresentar justificativa, por escrito, ao professor responsável pela disciplina, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

12.10. Encaminhar, por escrito e com justificativa, ao professor-orientador da disciplina a solicitação de interrupção na continuidade do exercício da monitoria (desistência da monitoria). Neste caso, será convocado o próximo classificado para a vaga.

12.11. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

13. DOS DIREITOS DO DISCENTE MONITOR

Aos monitores são assegurados os seguintes direitos:

13.1. Dispensa de suas atividades de monitoria e/ou planejamento, desde que apresente atestado médico para o setor de saúde do campus ou justifique suas faltas e impedimentos ao professor-orientador da disciplina.

13.2. Acesso aos equipamentos e aos demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo responsável pelo setor em que estiver exercendo suas atividades.

13.3. Certificação do Monitor conforme período, com carga horária executada e data de início e encerramento da monitoria.

14. CANCELAMENTO DA MONITORIA

O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

14.1. Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos nos item 12, avaliados pelo professor-orientador da disciplina.

14.2. Automaticamente, com a conclusão da oferta do componente curricular, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria.

14.3. Por solicitação, justificada, do docente responsável pelo componente curricular.

14.4. Por omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa.

14.5. Pela ausência de procura pelos discentes por atendimento do discente monitor por dois meses consecutivos. Parágrafo único: Os discentes que tiverem o auxílio monitoria cancelado somente poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

15.2. A efetivação da inscrição por parte do discente implica na aceitação tácita das disposições contidas neste Edital.

15.3. Havendo disponibilidade orçamentária, demanda da(s) disciplina(s) ora contempladas, desempenho do monitor e ou disponibilidade de classificados para serem chamados, o presente Edital poderá ser renovado, podendo vigorar até o final do período letivo de 2024.

15.4. No caso de indisponibilidade orçamentária para custeio do auxílio monitoria e atendido os demais quesitos, o aluno monitor ou classificado que queira, poderá atuar como monitor voluntário.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Ensino do Ifes – Campus Ibatiba.

Ibatiba, 28 de março de 2023.

Eglon Rhuan Salazar Guimarães

Diretor Geral

Portaria nº 3277

Dou 23/11/2017



ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL GDG-IBA Nº 03 /2023 – PROGRAMA DE AUXÍLIO MONITORIA

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação	27 a 31/03/23	Murais do Campus; Redes Sociais e Sistema Acadêmico
Período de Inscrição	28/03 a 31/03/23 até às 22:00	Através do link: https://forms.gle/yhw9TPA7XgVwWbif9
Primeira Etapa de Seleção: Análise de Histórico	03/04 a 05/04/23	CGP, CGE E Professor Orientador
Divulgação dos resultados da Primeira Etapa de Seleção	06/04	Murais do Campus; Redes Sociais e Sistema Acadêmico
Entrevistas	07/04 a 13/04/23	Professor Orientador
Divulgação do Resultado Final	18/04/23	Murais do Campus; Redes Sociais e Sistema Acadêmico
Dia de Formação com Monitores Selecionados	20/04/23	CGP, CAM, CGE, COORDENADORES DOS CURSOS e Professores Orientadores (10:00 h)
Início da monitoria	24/04/23	Reunir com Professor Orientador para estabelecer horários de atendimento e plano de trabalho. Agendar espaço de atendimento com a CAE.

EDITAL GDG-IBA Nº 03 /2023
Programa de Auxílio Monitoria

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES E DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR

Mês/ano: _____ / _____

Monitor: _____ Curso: _____ Turma/Turno: _____

Componente Curricular _____ Professor Orientador: _____

Obs: Este relatório deverá ser enviado à CAM no primeiro dia útil do mês seguinte.

Dia do mês	Horário	Planejamento/Orientação/ Atendimento	Atividades desenvolvidas	Assinatura
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				

15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

Total de faltas: _____

Total de horas de monitoria prestadas pelo Monitor: _____

Total de dias abonados: _____

Ibatiba-ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

EDITAL GDG-IBA Nº 03 /2023
PROGRAMA DE AUXILIO MONITORIA

ANEXO III

NOME DO MONITOR: _____

COMPONENTE CURRICULAR: _____

PROFESSOR ORIENTADOR: _____

MÊS/ANO _____

DATA	CONTEÚDOS CURRICULARES	ASSINATURA DISCENTES ATENDIDOS

